



**ADENDO Nº 6 AO CONTRATO Nº 004/2019
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE ESCRITÓRIOS DA
SEDE DO IPREJUN.**

**Processo 1.156-7/2019
Concorrência 001/2019**

Peio presente instrumento, celebrado com fundamento no Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**, inscrito no CNPJ 05.507.216-0001-61, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças. Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48 qualificado como **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.445.502/0001-09, estabelecida na Rua Ivaí nº 202 – Sala B, Tatuapé, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Martins De Godoy, CPF/MF sob nº 402.809.738-02, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os acréscimos e supressões ao objeto do Contrato nº 004/2019, conforme planilhas de fls. 5192 a 5214 do processo administrativo nº 1.156-7/2019, as quais passam a fazer parte integrante deste Termo, conforme abaixo especificado:

- Serviços que tiveram as suas quantidades aumentadas: R\$ 1.070.396,71
- Serviços que tiveram as suas quantidades reduzidas: R\$ 533.455,68

II – A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual de 12,53% do valor inicial atualizado do contrato.



Instituto de Previdência
do Município de Jundiá

III – Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 536.941,03, sendo que em decorrência do aditamento estipulado na cláusula anterior, o valor global fixado na Cláusula 2.1 do Contrato Originário passa a corresponder a R\$ 4.286.131,89+ R\$ 536.941,03.

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com esse Termo, as demais cláusulas do Contrato 004/2019, firmado em 30 de setembro de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, 19 de julho de 2021.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ


SOLUÇÕES SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI

Testemunhas

Ange de Araujo
Ange de Araujo
204.525.248-81

Adriana Vieira dos Santos
ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS
403.364.368-07